

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 707-721/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOSÉ DA SILVA E OUTROS - Rqdos. contra
SOTIL LTDA.- Rqte.

Chefe da Secretaria

Div^a Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

Di: 19-8-69
Hora 14/15
Milkewicz



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
71

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 707-721/69
Em 4/08 1969

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da Estação Ferroviária (TS), Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - José da Silva	Adm.	16.12.68	Sal. N.º	141,60
02 - Sérgio Ferreira	"	16.12.68	"	N.º 141,60
03 - Lourival Azeredo	"	06.01.69	"	N.º 141,60
04 - Adelino André Lopes	"	27.05.68	"	N.º 141,60
05 - Eugênio Altair da Silva	"	12.08.68	"	N.º 141,60
06 - Almedorino Poli da Silva	"	10.07.68	"	N.º 141,60
07 - Antonio Azevedo Ossig	"	13.08.68	"	N.º 141,60
08 - Miguel Nunes de Oliveira	"	20.08.68	"	N.º 141,60
09 - João Ladair da Costa	"	13.01.69	"	N.º 141,60
10 - José da Silva Costa	"	22.07.68	"	N.º 141,60
11 - Alcides da Conceição	"	12.08.68	"	N.º 141,60
+ 12 - Darci Alves da Silva	"	20.02.69	"	N.º 141,60
13 - Romildo Marques da Costa	"	20.02.69	"	N.º 141,60
14 - Pedro Pereira Brandão	"	06.01.69	"	N.º 141,60
15 - Ivo Amaro Pereira	"	22.07.68	"	N.º 141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.

P/ SOTIL LTDA

CERTIDÃO

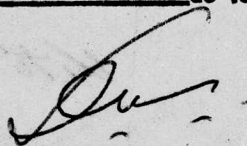
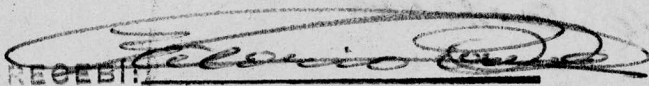
Certifico que foi designado o dia 12 de o8 de 19 69 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 19 69

RECEBI:



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Classe da Secretaria

110

SECRETARIA

SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Vitório S. S. S.
tem carta de proposita, arq. ...
Secretaria desta Junta.

Doa Fã.
Montenegro 12 / 08 / 1969

Antônio J. F. F.
CHEFE DE SECRETARIA



4
47

PROCESSO N° 707 a 721/69

Aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Subst^o.**, **DR. ILDER JORGE FRANTZ** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **SOTIL LTDA., requerente**, e **JOSE DA SILVA, SÉRGIO FERREIRA, LOURIVAL AZEREDO, ADELINO ANDRÉ LOPES, EUGÊNIO ALTAIR DA SILVA, ALMEDORINO POLI DA SILVA, ANTONIO AZEVEDO OSSIG, MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA, JOÃO LA-DAIR DA COSTA, JOSÉ DA SILVA COSTA, ALCIDES DA CONCEIÇÃO, DARCI ALVES DA SILVA, ROMILDO MARQUES DA COSTA, PEDRO PEREIRA BRANDÃO, IVO AMARO PEREIRA, requeridos**, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que, com os segundos, mantinha. Presentes as partes, a requerente representada pelo sr. **Vi-tório Serena**, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta, e os requeridos pessoalmente, com exceção do requerido **Darci Alves da Silva**, que teve seu pedido arquivado, em face do seu não comparecimento (art.844 da CLT). Todos afirmaram ser optantes pela lei do FGTS e que receberam o aviso prévio. Foram ouvidos separadamente os requeridos, tendo apresentado C.P. para fins de identificação. Todos afirmaram, ainda, que nada mais tinham a receber da firma **re-querente**, a não ser o que consta expressamente nos recibos de quitação junto aos autos. Fica ressalvado, porém, o direito dos requeridos pleitearem a parcela de 10% de que trata a lei do FGTS (art^o6^o), uma vez que a requerente entende não ser devida tal parcela, com fundamento na Ordem de Serviço n^o25/67 do B.N.H. Os requeridos receberam: **José da Silva**, NCr\$145,58, cheque, digo, sendo 140,58 através do cheque n^o 776883 e NCr\$5,00 pelo cheque n^o776889 a título de diferença do 13^o salário; **Sérgio Ferreira**, NCr\$224,19, cheque n^o.. 776657; **Lourival Azeredo**, NCr\$174,13, cheque n^o776666; **Adelino André Lopes**, NCr\$167,58 cheque n^o776888; **Almedorino Poli**, digo, **Eugênio Altair da Silva**, NCr\$121,93, sendo NCr\$.. 111,93, cheque 776882 e NCr\$10,00 cheque 776890 sendo esta



JUSTIÇA DO TRABALHO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

-Fls2-

esta última parcela atítulo de diferença de 13º salário; Almedorino Poli da Silva, NCr\$317, digo, NCr\$317,19 cheque nº776645; Antonio Azevedo Ossig, NCr\$260,53, cheque nº776664; Miguel Nunes de Oliveira, NCr\$164,03 cheque nº776668, sendo compensado NCr\$10,00 em vale, que o requerido reconheceu dever; João Ladair da Costa, NCr\$239,85, cheque nº776672; José da Silva Costa, NCr\$383,71, cheque 776881; Alcides da Conceição, NCr\$280,85, cheque nº776673; Romildo Marques da Costa, NCr\$240,98, cheque nº776652; Pedro Pereira Brandão, NCr\$210,50, digo, NCr\$210,51 cheque nº776650; Ivo Amaro Pereira, NCr\$182, digo, NCr\$182,74 cheque nº776674, descontado um vale no valor de NCr\$10,00 (dez cruzeiros novos) que o requerido reconheceu dever; todos os cheques contra o Banco Industrial e Comercial do Sul S/A. A firma requerente entregou a cada um dos requeridos, as guias para movimentação da conta vinculada, comprometendo-se, porém, a depositar a parcela de 8% de que trata o art.2º da lei do F.G.T.S. até o dia 30 de agosto do corrente ano. A Junta, por unanimidade de votos homologou as rescisões contratuais, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, digo, Fica ressalvado aos requeridos o direito de pleitearem a parcela de 10% de que trata o art.6º da lei do F.G.T.S. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Ilder Jorge Frantz
ILDER JORGE FRANTZ
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Paulo Moraes Guimaraes
PAULO MORAES GUIMARAES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

José da Silva
 José da Silva
Sergio Ferreira
 Sergio Ferreira

Vitório Sereno
 Preposto

Lourival Azeredo
 Lourival Azeredo

Adelino André Lopes
 Adelino André Lopes

Eugenio Altair da Silva
 Eugenio Altair da Silva

Almedorino Poli da Silva
 Almedorino Poli da Silva

Antonio Azevedo Ossig
 Antonio Azevedo Ossig

Miguel Nunes de Oliveira
 Miguel Nunes de Oliveira

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
 Chefe da Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

-Fls.3-

João Ladair da Costa
João Ladair da Costa

José Silva Costa
José da Silva Costa

Alcides da Conceição
Alcides da Conceição

Romildo Marques da Costa
Romildo Marques da Costa

↓ Pedro Pereira Brandão

Ivo Amaro Pereira
Ivo Amaro Pereira

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

7
P

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 210,51-
(Duzentos e dez cruzeiros novos e cinquenta e um centavos - -
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 88,38-
" " " agosto-69....	NCr\$ 13,03-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 65,71-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 43,39-
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ 210,51-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

PEDRO PEREIRA BRANDEÃO

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$192,74-
(Cento e noventa e dois cruzeiros novos e setenta e quatro
centavos-.-.-.-.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 42,28

" " " agosto-69...NCr\$ 13,03

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 21,30

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ 43,81

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 72,32

NCr\$

TOTAL.....NCr\$192,74

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.

Ivo A. Pereira
IVO AMARO PEREIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **240,98-**
Duzentos e quarenta cruzeiros novos e noventa e oito /....
centavos-.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	137,03-
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	54,76-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	36,16-
	NCr\$	<hr/>
TOTAL.....	NCr\$	240,98-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Romildo Marques da Costa
ROMILDO MARQUES DA COSTA

10
47

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **383,71-**
(**Trezentos e oitenta e três cruzeiros novos e setenta e /**
um centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	170,44-
" " " agosto-69....NCr\$	14,33-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	35,50-
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	86,78-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>383,71-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Jose Silva da Costa
JOSE SILVA DA COSTA

11
/

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **280,85-**
(**Duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta e cinco /**
centavos--.--.--.--), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	121,64
" " " agosto-69....NCr\$	--
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	79,55-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>280,85-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Alcides da Conceição
ALCIDES DA CONCEIÇÃO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **239,85-**
(**Duzentos e trinta e nove cruzeiros novos e oitenta e cinco/**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **117,72-**

" " " agosto-69...NCr\$ **13,03-**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ **65,71-**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **43,39-**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **239,85-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

João Ladair da Costa
JOÃO LADAIR DA COSTA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

13
ET

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 174,03-
(Cento e setenta e quatro cruzeiros novos e tres centavos-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	4,79
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....NCr\$	79,55
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>174,03-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 12 de agosto de 1969.


MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA

14
77

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **260,53-**
Duzentos e sessenta cruzeiros novos e cinquenta e três /
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	97,03
" " " agosto-69....	NCr\$	18,24
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	79,55
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	260,53

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Antonio Azevedo Ossig
ANTONIO AZEVEDO OSSIG

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **317,19-**
(**Trezentos e dezessete cruzeiros novos e dezenove centavos-**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	114,73
" " " agosto-69....	NCr\$	17,59
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	14,20
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	94,01-
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>317,19-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Almedorino Poli da Silva
ALMEDORINO POLI DA SILVA

16
47

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **140,58-**
(Cento e quarenta cruzeiros novos e cinquenta e oito /.....
centavos-.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **49,66**

" **13º Salário** " ~~agosto~~-69....NCr\$ **54,76**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " "agosto-69 NCr\$

~~13º salário-69~~.....NCr\$

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **36,16**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **140,58-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

José da Silva
.....
JOSE DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17
71

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **12** dias do mês de **agosto**, do ano de mil novecentos e **sessenta e nove**, nesta cidade de **Montenegro**, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **José da Silva** (Representação quando houver) e o Reclamado **Sotil Ltda.** (Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado / decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **5,00** (**Cinco cruzeiros novos**) relativa a **dif. de 13º salário (proc.nºs. 707-721/69) cheque nº 776889 Bulbanc**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes
.....
p/ Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

José da Silva
.....
Reclamante

.....
Reclamado

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **111,93-**
(Cento e onze cruzeiros novos e noventa e três centavos-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	21,24
" " " agosto-69...NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	32,86
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	57,83
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>111,93</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Eugenio Altair da Silva
EUGENIO ALTAIR DA SILVA



19
ET

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e **sessenta e nove**, nesta cidade de **Montenegro**, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **Eugenio Altair da Silva** e o Reclamado **Sotil Ltda.**

(Representação quando houver)

(Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado / decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **10,00** (**Dez cruz iros novos-**) relativa a **dif. de 13º sal. (proc.nºs. 707-721/69) cheque 776890, Sulbanco.**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes
P/
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

Eugenio Altair da Silva
.....
Reclamante

.....
Reclamado

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **167,58-**
(**Cento e sessenta e sete cruzeiros novos e cinquenta e /**
oito centavos.,.,.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	29,69-
" " " agosto-69....	NCr\$	8,69-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	63,90-
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	21,91-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	43,39-
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>167,58-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Adelino André Lopes
ADELINO ANDRÉ LOPES

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ **174,13-**
(**Cento e setenta e quatro cruzeiros novos e treze centavos-**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	72,26
" " " agosto-69....	NCr\$	
Sal. Fam. ref, ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	36,16
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>174,13-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Lourival Azeredo
.....
LOURIVAL AZEREDO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **224,19-**
(**Duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos e dezanove / ...**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	103,51-
" " " agosto-69....NCr\$	4,35-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	50,62-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	224,19-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **12** de agosto de 1969.

Sérgio Ferreira
SÉRGIO FERREIRA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 12 / 08 / 69
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria